



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.132/2016.

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,

CONSIDERANDO o infausto passamento do Sr. **DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA**, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Ladário que durante o seu mandato trabalhou incansavelmente para o progresso e o bem estar da população ladarense;

CONSIDERANDO que prestou relevantes serviços ao Município de Ladário com a criação do primeiro órgão de imprensa on-line que leva ao mundo inteiro informações locais por meio do Pérola News;

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado “LUTO OFICIAL” no Município de Ladário nos dias 18, 19 e 20 de setembro corrente ano, em homenagem “post mortem” ao eminente Ex-Vereador **DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA**.

Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 18 de setembro de 2016.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal